

RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
3. Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
4. PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, 28/09/2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único;
5. Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 01/2018, da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças-CTOF/CESAU;
6. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018.

RESOLVE

1. Aprovar a transferência regular e automática de recursos da contrapartida Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipais de Saúde,

no que se refere ao financiamento de custeio das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão e ou exclusão de Unidade de Pronto Atendimento – (UPA 24 hora), na referida Rede. De acordo com a quadro abaixo:

UPA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
CAUCAIA	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
MARACANAU	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
MARACANAU	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
BOA VIAGEM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TRAIRI	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
QUIXERAMOBIM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
MORADA NOVA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
LIMOEIRO DO NORTE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JAGUARIBE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SOBRAL	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ACARAÚ	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TIANGUÁ	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAMOCIM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
GRANJA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ICÓ	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
ACOPIARA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CRATO	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JUAZEIRO DO NORTE	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
BARBALHA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CASCADEL	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
PACATUBA	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TOTAL			R\$ 2.045.000,00	R\$ 24.540.000,00

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará;
3. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018

Henrique Jorge Javi de Sousa

Presidente

Marcos Coelho Parahyba

Vice-Presidente

Ana Lucia Botelho Maciel

Secretária Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda

Secretária Adjunta